



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

TERMO ADITIVO 001/2024-CMB

Processo administrativo 2511002/2024-CMB.
Contrato Administrativo nº 004/2024-CMB.

TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE BREVES/PA, ATRAVÉS DA CÂMARA MUNICIPAL
E A EMPRESA **CRF DA COSTA**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES/PA**, CNPJ 04.317.145/0001-71, com sede na Rua Duque de Caxias, 1910, Centro, CEP 6800-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Sr. **RONIVALDO MELO GOUVEIA**, portador do CPF 722.362.992-49, Presidente da Câmara Municipal de Breves, residente e domiciliado à Rua Lourenço Borges, 2444, CEP: 68800-000, bairro Centro, município de Breves/PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CRF DA COSTA**, CNPJ 50.037.509/0001-87, sediado(a) na Al Alipio Pantoja, 90, bairro Centro, cidade de Breves/PA, CEP 68.800-00, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **CLEYTON RUBENS FERNANDES DA COSTA**, representante legal da empresa, portador do CPF 574.805.672-00, residente e domiciliado na Al Alipio Pantoja, 90, bairro Centro, cidade de Breves/PA, CEP 68.800-00, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta nos autos do processo, em observância às disposições da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, **RESOLVEM** celebrar o primeiro termo aditivo para acréscimo de valores ao Contrato Administrativo nº 004/2024-CMB, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento possui por objeto a celebração do **1º termo aditivo para acréscimo de valor do contrato administrativo 004/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo (expediente, gêneros alimentícios e de higiene e limpeza), a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Breves/PA.

1.2. O presente Termo Aditivo visa ajustar os quantitativos pactuados anteriormente entre a Câmara Municipal de Breves/PA e a Empresa Contratada, no limite legal de 25%, conforme discriminado a seguir:

a) Valor do Termo Aditivo (25% de acréscimo):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Grampeador - grampeador de metal para até 25/50 folhas.	Unidade	7	R\$ 86,00	R\$ 602,00
2.	Papel A4, caixa c/10 pct x 500 fls.	Caixa	62	R\$ 219,00	R\$ 13.578,00
3.	Regua de uso escolar/escritório.	Unidade	17	R\$ 2,60	R\$ 44,20
4.	Clip de papel nº 3/0 aço niquelado.	Caixa	15	R\$ 4,50	R\$ 67,50
5.	Água sanitária.	Caixa	3	R\$ 27,90	R\$ 83,70
6.	Papel higiênico.	Fardo	25	R\$ 61,30	R\$ 1.532,50
7.	Sabão em pó, fardo c/ 20 pacotes c/500g.	Fardo	1	R\$ 46,00	R\$ 46,00
Valor global				-	R\$ 15.953,90



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

b) Valor contratual corrigido:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Grampeador - grampeador de metal para até 25/50 folhas.	Unidade	37	R\$ 86,00	R\$ 3.182,00
2.	Papel A4, caixa c/10 pct x 500 fls.	Caixa	312	R\$ 219,00	R\$ 68.328,00
3.	Regua de uso escolar/escritório.	Unidade	87	R\$ 2,60	R\$ 226,20
4.	Clip de papel nº 3/0 aço niquelado.	Caixa	75	R\$ 4,50	R\$ 337,50
5.	Água sanitária.	Caixa	16	R\$ 27,90	R\$ 446,40
6.	Papel higiênico.	Fardo	125	R\$ 61,30	R\$ 7.662,50
7.	Sabão em pó, fardo c/ 20 pacotes c/500g.	Fardo	5	R\$ 46,00	R\$ 230,00
Valor global				-	R\$ 80.412,60

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. A fundamentação do presente Termo Aditivo possui permissão legal prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, em seu Art. 124, Inciso I, alínea “b” c/c Artigo 125.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. A despesa orçamentária da execução deste Termo Aditivo correrá à conta:

Unidade orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Breves

Projeto Atividade: 2.001– Manutenção das atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Administrativo N° 004/2024-CMB, celebrado em 29 de abril de 2024, ficando ambos os dispositivos em pleno vigor na forma em que se acham redigidos, sendo ratificados neste ato para todas as consequências de direito.

5. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

5.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Breves/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

5.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, bem como pelas testemunhas abaixo.

Breves/PA, 13 de dezembro de 2024.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES
CONTRATANTE
CNPJ 04.317.145/0001-71

C R F DA COSTA
CNPJ 50.037.509/0001-87
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. _____ . 2. _____ .